



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 78138 / 2022 - SEI Nº 18.0.000007943-6

TERMO

ADITIVO XVIII

Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 66.247, relativo à prestação de serviços de saúde e firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, ora denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 66.247, tendo por base legal os artigos 57, II, e 65, I, "a" e "b", ambos da Lei nº 8.666/93, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob nº 70.445 consiste no repasse de recursos financeiros previstos na Portaria SES Nº 907/2021; repasse de recursos financeiros previstos na Resolução Nº 104/21 - CIB/RS; ajustes no DDA para incorporação da portaria GM/MS 220 de 27/01/2022 (17325763) que "Habilita, com pendência, leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto, aumento da produção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em adequações referentes aos leitos de enfrentamento a pandemia do COVID-19 e inclusão de oferta de consultas e procedimentos por meio de mutirão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente aditivo, no valor de R\$ 1.213.112,00 (um milhão, duzentos e treze mil cento e doze reais), conforme a Portaria SES Nº 907/2021, de 230 de dezembro de 2021.

2.2. Fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente aditivo, do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Resolução Nº 104/21 - CIB/RS, de 14 de maio de 2021.

2.3. Ao valor ordinário pago ao CONTRATADO haverá o acréscimo de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais, com previsão de 2 (dois) meses, devido ao incremento na produção em média complexidade em leitos de terapia intensiva para o enfrentamento da pandemia COVID-19, a contar de março de 2022.

2.4. Ao valor ordinário pago ao CONTRATADO haverá o acréscimo de R\$ 1.378.500,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) mensais, com previsão de 2 (dois) meses, devido ao incremento na produção em média complexidade em leitos clínicos para o enfrentamento da pandemia COVID-19, a contar de março de 2022.

2.5. Manutenção do incremento ao incentivo municipal, pelo período de 4 (quatro) meses a contar de março de 2022, vinculado a portaria 138/2019 que altera a portaria 1453/15, no valor mensal de R\$ 1.763.798,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e oito reais), passando de R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais) mensais para R\$2.973.798,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil setecentos e noventa e oito reais) mensais.

2.6. Inclusão de oferta de consultas e procedimentos (mutirão) nas especialidades de Oftalmologia e da Cirurgia Vascular e Geral, de março à dezembro de 2022.

2.7. Ajustes do Documento Descritivo Assistencial - DDA referente à operação dos leitos destinados ao enfrentamento da pandemia e do aumento da produção de média complexidade ambulatorial e hospitalar, referente à incorporação da portaria GM/MS 220 de 27/01/2022 (17325763).

2.8. Com as alterações propostas, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 14.650.475,45** (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), acrescidos do programa ASSISTIR, que é variável e crescente até junho de 2022 quando permanecerá o mesmo, no valor mensal de R\$1.038.640,00 (um milhão, trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais), conforme descritos no Decreto 56015 16314519 e acrescido do valor mensal de R\$ 843.336,86 (oitocentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) referente ao mutirão de procedimentos de Oftalmologia e Cirurgias, conforme DDA 17783885.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I – DOCUMENTOS DESCRITIVOS ASSISTENCIAIS (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante do evento SEI 17783885.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Xavier Casagrande, Usuário Externo**, em 25/04/2022, às 15:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 15:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 28/04/2022, às 13:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **18316601** e o código CRC **E87F6095**.